

Gabinete do Prefeito

Lei nº 1.480 de 14 de novembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO
DA LEI MUNICIPAL Nº 06/1981,
NESTE MUNICÍPIO DE
REMÍGIO/PB, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO/PB,
no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 71, IV da Lei Orgânica
Municipal faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os termos, a Lei Municipal nº 06/1981, aprovada em 09 de julho de 1981.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Revogadas às disposições em contrário.

Remígio/PB; 14 de novembro de 2025.

Luís Cláudio Régis Marinho
Prefeito Constitucional do Município de Remígio

MUNICÍPIO DE REMÍGIO